

APROVADO
Em 11 / 12 / 23
Intamartha
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 087/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “NATAL SOLDÁRIO DAS CRIANÇAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o projeto “NATAL SOLIDÁRIO DAS CRIANÇAS”, promovido pelo Município, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023.

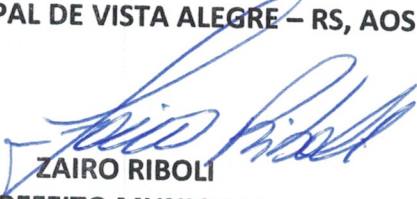
Parágrafo único – As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem a aquisição e distribuição de doces de natal para todas as crianças do município e a contratação de um show natalino.

Art. 2º As metas, ações e despesas resultantes da execução das atividades previstas na presente lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 087/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei em epígrafe que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “NATAL SOLDÁRIO DAS CRIANÇAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este projeto tem como objetivo principal levar as crianças e a comunidade em geral, o verdadeiro espírito do natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.

Assim, o espírito do natal estará presente em todas crianças do nosso município, para que vivam com mais intensidade esta importante festa mundial da cristandade.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei em regime de urgência. Desde já agradecemos e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vista Alegre – RS, 05 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL